



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 012/2015

PROCESSO Nº 08700.009583/2014-62

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, Presidente, Sr. **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 33355749-9 – SSP/SP e do CPF n.º 267.495.708-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade n.º 717158 – SSP/DF, CPF n.º 266.444.011-04, domiciliado na Quadra 107, Rua E, Lote 03, Apartamento 301, Ed. Uberlândia, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.920-180, devidamente qualificado, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08700.009583/2014-62, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do contrato 012/2015, quanto à Tabela I da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA.

Onde se lê:

4.1 Tabela I – Dos Serviços

Item	Posto	Tipo de Posto de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários
1	Segurança Armada.	12 x 36 horas Diurno	04	08
2	Segurança Armada.	12x36 horas Noturno	04	08

3	Vigilância Desarmada Feminina (Guardete).	44 horas semanais	02	02
4	Segurança Desarmada CFTV.	44 horas semanais	01	<u>02</u>
		TOTAL	11	19

Leia-se:

4.1 Tabela I – Dos Serviços

Item	Posto	Tipo de Posto de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários
1	Segurança Armada.	12 x 36 horas Diurno	04	08
2	Segurança Armada.	12x36 horas Noturno	04	08
3	Vigilância Desarmada Feminina (Guardete).	44 horas semanais	02	02
4	Segurança Desarmada CFTV.	44 horas semanais	01	01
		TOTAL	11	19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA.

Onde se lê:

7.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á em 09 de agosto de 2015, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade deste CONTRATO.

Leia-se:

7.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á em **07 de agosto de 2015**, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir do dia **07 de agosto de 2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Marques de Carvalho, Presidente**, em 11/08/2015, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093633** e o código CRC **75ADC459**.

Referência: Processo nº 08700.009583/2014-62

SEI nº 0093633